



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

ADONAI DE ALMEIDA SYLLOS,-----,

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de BARUERI,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 25/65 DE 16 DE JUNHO DE 1.965.-

Artigo 1º) - Fica o Senhor Chefe do Executivo, autorizado a
estabelecer contrato, entre a Municipalidade de
Barueri, e o Senhor João Evangelista Rodrigues, para alugar
um prédio situado à Rua Duque de Caxias nº 192, no distrito
da Sede.

Artigo 2º) - O prédio objeto do artigo 1º destinar-se-á pa-
ra o funcionamento do CENTRO DE SAÚDE DE BARUE
RI, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Artigo 3º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municí
pal um crédito especial na importância de R\$ --
900.000, (Novecentos mil cruzeiros).

Artigo 4º) - O aluguel será na base de R\$ 150.000, (cento e cin
coenta mil cruzeiros) mensais.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 16 de Junho de 1.965.-

O PREFEITO MUNICIPAL

-ADONAI DE ALMEIDA SYLLOS -

Pública e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Barueri, em data supra.-

O SECRETÁRIO SUBST